



Decreto nº 881, de 13 de julho de 2020.

Prorroga o Decreto Municipal de nº 813 de 26 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal de nº 813, de 26 de março de 2020, para até o dia 31 de julho de 2020, observadas as disposições do Decreto Municipal de nº 847, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º O art. 3º do Decreto Municipal de nº 813, de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O presente decreto vigorará até 31 de julho de 2020, podendo ser revogado, alterado ou prorrogado a qualquer tempo, enquanto durar a situação emergencial.”

Art. 3º Fica acrescentado o §9º ao art. 26 do Decreto Municipal nº 813, de 26 de março de 2020:

“Art. 26

§9º O servidor autorizado para exercício de trabalho remoto fica dispensado do registro de ponto, devendo, entretanto, prestar as informações necessárias para fins de controle da sua efetividade.”

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de julho de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 13/07/2020